



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO: ATÉ O DIA 04/10/2023 ÀS 08:25 HORAS.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 04/10/2023 às 08:30 horas.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO”

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO e ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone: (14) 3474-1166 – 3474-1128.

O SENHOR CLEBER MENEGUCCI, PREFEITO DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Lupércio/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como “ITENS EXCLUSIVOS” somente poderá participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Proposta Comercial;

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

- ANEXO IV** – Declaração de Habilitação;
- ANEXO V** – Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP;
- ANEXO VI** – Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho;
- ANEXO VII** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Dados da Empresa;
- ANEXO IX** - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- ANEXO X** - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 – A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as solicitações do setor competente, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

1.3.1 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no Pedido de Compra.

1.4 – **Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD.**

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope Nº 01 – Proposta Pregão Presencial Nº 036/2023 Proc. Licitatório Nº 124/2023 Data	Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope Nº 02 – Habilitação Pregão Presencial Nº 036/2023 Proc. Licitatório Nº 124/2023 Data
--	---

4 – PROPOSTA

4.1 - Apresentar dentro Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: DECLARAÇÃO, preferencialmente em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data, conforme modelo do ANEXO VI.

4.2 – O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.3 – NÃO SERÃO ADMITIDAS, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.4 – Deverão estar consignados na proposta:

4.4.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

4.4.2 – Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.4.3 – Marca dos produtos cotados;

4.4.4 – Prazo de entrega não poderá ser superior a 2 (dois) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra;**

4.4.4.1 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no Pedido de Compra.

4.4.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.4.6 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;

4.4.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98 (**Anexo VI**).

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VII**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (**ANEXO IX**).

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato (**ANEXO X**).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Lupércio aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Lupércio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver

expediente neste Município de Lupércio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone (14) 3474-1166 – 3474-1128, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de protocolo ou ainda por E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura de Lupércio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do Termo de Ciência e Notificação (Minuta conforme **ANEXO XII**) e Ata de Registro de Preços (Minuta conforme **ANEXO XI**), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

8.1.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – Colhidas as assinaturas, este Município de Lupércio providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Lupércio, sem justificativa aceitável;

8.6.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Lupércio e por meio da emissão de **Pedido de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.10 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as solicitações do setor competente, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 2 (dois) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no Pedido de Compra.

9.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

10 - DA GARANTIA DO MATERIAL

10.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10.2 - Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

11.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

11.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

11.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DOS DIREITOS:

13.1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avançadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

13.2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atendimento as necessidades do Município.
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

14 – SANÇÕES

14.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

14.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02 (LC nº. 123/06, artigo 43, § 2º).

14.5 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.7 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 14.2 alíneas “c” e/ou “d”.

14.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

14.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9.2 - A sanção estabelecida no subitem 14.2 alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.10.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **14.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

14.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **15.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 20 de setembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2023
PROCESSO Nº 124/2023**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.lupercio.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Lupércio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Lupércio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

1 – OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO”.

1.1 COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem com 400gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau e m pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, contendo no mínimo a seguinte composição a cada porção de 20g: valor energético 74kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans não contem, fibra alimentar 1,1g, sódio 16mg, cálcio 150mg, ferro 2,1mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36mg, vitamina B2 0,39mg, niacina 4,8 mg, vitamina B6 0,39mg, vitamina B12 0,72µg, ácido pantatênico 1,5mg e biotina 9,0µg.	UNID	734	R\$ 8,57
2	ACUCAR CRISTAL - especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	1941	R\$ 22,28
3	AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	725	R\$ 5,34
4	AÇÚCAR REFINADO, caixa com 40 sachês, com 5g cada.	CX	8	R\$ 43,96



5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	232	R\$ 14,92
6	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, contendo edulcorante artificial aspartame, apresentação em pó em envelopes de 0,8 g, caixa com 50 unidades. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	CX	27	R\$ 43,63
7	ÁGUA MINERAL COM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	225	R\$ 3,50
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	2025	R\$ 2,62
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 1,5 L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	368	R\$ 8,52
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, galão 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	149	R\$ 15,73
11	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 1kg, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente.	UN	479	R\$ 10,04
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (5KG) beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e	PCT	2462	R\$ 25,99



	procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.			
13	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO longo fino tipo 1. O produto deverá atender a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entende-se por arroz o grão “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa L.O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O teor de micotoxinas deverá obedecer ao limite estabelecido pela legislação vigente. Características sensoriais: aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – embalagem 5 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	PCT	270	R\$ 26,90
14	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	36	R\$ 15,47
15	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	393	R\$ 6,05
16	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	234	R\$ 33,49
17	AZEITONA 500G	UN	123	R\$ 13,12
18	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO E FATIADA, Azeitona verde, em conserva, inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado,	UN	38	R\$ 16,60



	atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega COMPOSIÇÃO Obrigatória: Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas: • Valor energético: 27 à 29 kcal • Proteínas: mínimo 0,2 g • Gorduras totais: máximo de 3,5 g • Gorduras saturadas: máximo de 0,6 g • Fibras alimentares: mínimo de 0,6 • Sódio: máximo de 350 mg Opcional: Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. EMBALAGEM Primária: pacotes em filme polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo até 500 gramas de azeitona verde em conserva, inteira e sem caroço. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto conteúdo com 6 (seis) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.			
19	BALA MOLE - vários sabores, 600g	PCT	699	R\$ 20,12
20	BATATA PALHA 1 KG	PCT	1177	R\$ 23,27
21	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR SABOR MORANGO, BANANA E CHOCOLATE	UN	45	R\$ 12,72



	COM 1 LITRO - DESCRIÇÃO: é o subproduto da soja, resultante da emulsão aquosa do grão e específicos processos, sendo eles maceração, trituração, e filtragem, adicionado de vitaminas e minerais, sabores morango, banana e chocolate. O produto deve ser obtido de proteína isolada de soja, isento de lactose, processado industrialmente, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolva e ou agreguem substancias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. COMPOSIÇÃO Obrigatoria: soja, água, açúcar, vitaminas, minerais, e ingredientes alimentícios permitidos pela legislação. Isento: lactose. EMBALAGEM Primária: deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável hermeticamente fechada, com capacidade para 1(um) litro. Secundária: caixa de papelão reforçado, contendo 12 (doze) embalagem primaria de 1 (um) litro. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
22	BISCOITO CREAM CRACKER (400GR) De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no minimo 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da	UNI	2916	R\$ 6,84



	embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 90 dias.			
23	BISCOITO POLVILHO (150g)	PCT	638	R\$ 5,67
24	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	UNI	1571	R\$ 8,97
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 400G De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	UNI	3846	R\$ 7,77



26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, quinoa, farelo de trigo, gergelim, flocos de amaranto, açúcar, linhaça, aveia, farinha de centeio, sal, óleo vegetal, fermento químico. Embalagem aprox. de 400g.	UN	594	R\$ 9,15
27	BOMBOM RECHEADO, embalado em saco de aproximadamente 1kg	PCT	459	R\$ 65,00
28	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	UN	2895	R\$ 15,59
29	CALDO DE CARNE 1K	PCT	30	R\$ 14,12
30	CALDO DE GALINHA 1KG	PCT	30	R\$ 14,12
31	CANELA EM PAU (10GR)	UNI	691	R\$ 4,67
32	CANELA EM PÓ – pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	UNI	267	R\$ 4,42
33	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	UNI	247	R\$ 9,21
34	CATCHUP TRADICIONAL 1KG - TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA,	UN	39	R\$ 15,62



	ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG			
35	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, multicereais de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	68	R\$ 27,63
36	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA – cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	68	R\$ 27,63
37	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA. Pacote de 30 gramas cada. Composto por farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó.	UNI	274	R\$ 20,52
38	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇÚCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua	UNI	90	R\$ 25,70



	designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Pacote Mínimo 500g.			
39	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 500 g. Ingredientes: milho, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contem glúten.	UNI	21	R\$ 35,30
40	CHÁ DE ERVA DE CAMOMILA - Chá de camomila 200g	UNI	480	R\$ 8,73
41	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, caixa com 200g, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem primaria: de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado, O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	1387	R\$ 8,20
42	CHANTILLY, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	UN	38	R\$ 78,60
43	CHICLETE	CX	308	R\$ 12,62



44	CHOCOLATE EM PO - 100% cacau- pacote de 1 kg	KG	150	R\$ 36,86
45	CHOCOLATE EM PÓ – 100% CACAU – embalagem com 200grs.	UNI	396	R\$ 20,43
46	CHOCOLATE EM PÓ – 50% CACAU – embalagem com 200grs	UNI	540	R\$ 16,87
47	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UN	150	R\$ 34,40
48	CHOCOLATE GRANULADO – embalagem com 500g	UN	282	R\$ 11,42
49	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada em pacote de 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29(decreto 12.486, de 20/10/78) e Resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	651	R\$ 26,20
50	COLORÍFICO COMESTÍVEL, tipo colorau obtidos de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de polipropileno de 500g, hermeticamente vedado e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Devendo estar de acordo com a RDC nº276/2005. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	UNI	432	R\$ 10,62
51	CONFETES DE CHOCOLATE (PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS COM CORES VIBRANTES (AZUL, ROXO, AMARELO, VERDE, MARROM,	CX	338	R\$ 26,90



	VERMELHO E LARANJA). EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 25G).			
52	CRAVO DA INDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto, impurezas, dos grãos e sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	633	R\$ 5,17
53	CREME DE CEBOLA; isento de sujidades, parasitos e larvas, com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em saco de polietileno atóxico com 68 gramas, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 01/87 DINAL/MS), (Dec. 12486/78,SESS); (Res.12/78,CNNPA/MS), (Res.23/75 CNNPA/MS); (Res 04/88 CNS/MS).	UNI	482	R\$ 4,84
54	CREME DE LEITE; Creme de leite esterelizado 25% de gordura, embalagem com 300 g. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogenizado. Não contém glúten	UNI	2321	R\$ 5,21
55	CREME DE LEITE - 1 LT	LT	263	R\$ 18,63
56	DOCE DE AMENDOIM – Doce de amendoim, tipo gibi, preparado com amendoim torrado e moído, açúcar, xarope de glicose, prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado com aproximadamente com 25 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo 50 unidades.	CX	833	R\$ 51,66
57	DOCE DE GOIABA; goiabada; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata ou embalagem plástica hermeticamente fechada, pesando 1000 gramas;com validade mínima 11	UNI	1055	R\$ 28,87



	meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-28(decreto 12.486, de 20/10/78) e resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.			
58	ERVA DOCE (10GR)	KG	228	R\$ 3,71
59	ERVILHA, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 2 (dois) meses da data da entrega.	UNI	454	R\$ 34,10
60	ERVILHA CONGELADA (pacote de 1kg)	UNI	234	R\$ 23,02
61	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	LATA	6	R\$ 24,47
62	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 200 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (decreto 12486 de 20/10/78).	LT	459	R\$ 5,34
63	BAUNILHA (30ml)	UNI	203	R\$ 8,17
64	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 340 ou 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote,	UNI	758	R\$ 5,06



	registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.			
65	EXTRATO DE TOMATE : procedência nacional, em latas de aproximadamente 4Kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas	UNI	1011	R\$ 42,30
66	FARINHA DE ARROZ DESCRIÇÃO: produto resultante de dessecação e moagem do arroz, em condições próprias. COMPOSIÇÃO Obrigatória: arroz. Opcional: vitaminas e minerais permitidos em legislação Isenta: glúten EMBALAGEM Primária: deverá ter capacidade até 300 (trezentos) gramas de produto e ser constituída de: Opção A: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado; Opção B: saco de papel impermeável, lacrados, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	UN	75	R\$ 12,90
67	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, tipo biju, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	402	R\$ 8,96



68	FARINHA DE MILHO, simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	504	R\$ 7,07
69	FARINHA DE ROSCA – Embalagem 500gr	UNI	504	R\$ 8,45
70	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	191	R\$ 5,51
71	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	1055	R\$ 21,09
72	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	341	R\$ 8,72



73	FEIJÃO PRETO ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	2235	R\$ 9,07
74	FERMENTO BIOLÓGICO; em pó; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ; acondicionado em embalagem apropriada de 100 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	838	R\$ 8,87
75	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata de 250 gramas hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com NTA- 81(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	600	R\$ 7,40
76	FUBA DE MILHO; Tipo Mimoso Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 3 meses.	UNI	670	R\$ 4,82
77	GELEIA DE MORANGO DESCRIÇÃO: é o produto obtido pela cocção, da fruta, inteira ou em pedaço, polpa ou suco,	UNI	611	R\$ 10,76



	com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa. Poderá ser adicionado de glicose ou açúcar invertido. COMPOSIÇÃO Obrigatória: morango (70%), sacarose, frutose, glucose, xaropes, e açúcar invertido, isoladamente ou em misturas adequadas. EMBALAGEM Primária: copo de vidro transparente e perfeitamente fechada, inviolável, com capacidade par até 280 (duzentos e oitenta) gramas. Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista as condições de transporte, com capacidade para 12(doze) copos da embalagem primaria. Validade: mínimo de 6 meses. Rotulagem: o produto deve atender a legislação			
78	GRÃO DE BICO; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno com 1000 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	UN	38	R\$ 17,25
79	GROSELHA (XAROPE) 900 ML Xarope sabor artificial de groselha. Produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. Deverá ser isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 900 ml, reforçados e bem lacrados, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada	UNI	66	R\$ 13,12
80	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS: mistura do leite integral (in natura, pasteurizado), açúcar, adicionado de fermento láctico, aroma e corantes naturais e sem amido. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e	UNI	234	R\$ 12,60



	deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem de 1 litro.			
81	IOGURTE DE SOJA SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS . Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem primária deverá ser garrafas de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 900gr por embalagem	UN	784	R\$ 12,10
82	KETCHUP - 1 LITRO	UNI	357	R\$ 14,66
83	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	UN	128	R\$ 6,90
84	LEITE DE COCO 200 ML	UNI	2115	R\$ 4,85
85	LEITE DE SOJA longa vida 1 litro	UN	168	R\$ 9,36
86	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO - Produto gorduroso, em emulsão estável de óleos vegetais líquidos, e interesterificados isento de leite ou derivados e outros ingredientes destinados a alimentação humana com cheiro e sabor característico. A gordura láctea quando presente não deverá exceder a 3% m/m, do teor de lipídios totais. COMPOSIÇÃO Obrigatória: EMBALAGEM Primária: Deverá ser pote de resina de propípolieno com pigmentação branca, atóxico, opaco com tampa, com capacidade	UNI	324	R\$ 18,90



	para até 500 gramas. Secundária: deverá ser caixa de papelão de reforçado com capacidade de até 12 (doze) unidades da embalagem primária. Validade: mínimo DESCRIÇÃO Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, com teor de gordura total menor que 1,5% e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. COMPOSIÇÃO Obrigatória: leite de vaca contendo o teor de gordura menor 1.5%, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, lecitina de soja. Opcional: adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente), desde que declarada. Isento: açúcar e outros ingredientes. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP. INSTRUÇÃO O produto deve ser de procedência nacional, considerando a Instrução Normativa nº 11 de 09/09/99 - MAA EMBALAGEM Primária: Opção 1: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para até 1 (um) quilo. Opção 2: latas de folhas de flandres, membranizadas e gaseificadas com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL; em pó, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com odor e sabor agradável e característico. - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. – Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. - Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser de material flexível, de	UN	38	R\$ 15,47



	polietileno ou aluminizado, atóxico, vedada hermeticamente contendo de 400g de produto. LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA C/ 300 grs. Deverá ser isento de lactose e enriquecido de 21 vitaminas e rica em cálcio, 100% vegetal, com soja não transgênica. Nos sabores: Natural, morango e banana. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.			
88	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – Leite UHT integral para dieta com restrição a lactose. Embalagem	UNI	923	R\$ 11,42
89	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	184	R\$ 7,09
90	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	231	R\$ 7,17
91	LENTILHA; de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno com 500 gramas, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Dec.12.486 de 20/10/78) e Port. MA.65/93).	UNI	7343	R\$ 10,37
92	LOURO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	318	R\$ 6,40
93	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com	UNI	454	R\$ 4,56



	rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			
94	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato conchinha. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde Do Estado de São Paulo (NTA-49 – massas alimentícias ou macarrão). Com certificado de garantia ABIMA. Prazo de validade mínima de 6 meses	UN	763	R\$ 4,56
95	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	288	R\$ 4,17
96	MACARRÃO TIPO LETRINHA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de	UNI	1578	R\$ 4,56



	fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			
97	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	435	R\$ 4,17
98	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovo, deverá ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	731	R\$ 4,63
99	MACARRÃO TIPO RETALHO com ovo, deverá ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	622	R\$ 27,66
100	MAIONESE, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	375	R\$ 6,87



101	MARGARINA LIGHT COM SAL. Embalagem de 500G.	UN	711	R\$ 10,63
102	MARGARINA SEM SAL - 500GR - Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico, com gordura láctea limitada a 3% m/m do teor de lipídios totais, com no mínimo 85% de lipídeos totais. COMPOSIÇÃO Obrigatória: óleos vegetais líquidos e preferencialmente interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água e outros componentes que o caracterizam. INSTRUÇÃO Temperatura de recebimento: entre 1° C e 16° C. O produto deverá conter na porção de 10 g: • Gorduras Trans: <0,1 g • Sódio: <5 mg EMBALAGEM Primária: potes de polipropileno, ou polietileno de alta densidade com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, com capacidade para 12 potes. Validade: mínimo de 6 (seis) meses. Rotulagem: conforme a legislação vigente. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.	UNI	253	R\$ 8,49
103	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% de lipídios. Com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar acondicionado em baldes plásticos e de tampa rosqueável – embalagem 15 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	POTE	23	R\$ 206,33
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do	UNI	10	R\$ 10,44



	produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega			
105	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA massa de mini pizza semi pronta, disco com 11 cm de diâmetro.	POTE	2663	R\$ 7,85
106	MASSA PARA PASTEL 1 KG - Massa para pastel de 1kg - Rolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores : Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Lático (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330).	UNI	4613	R\$ 13,74
107	MILHARINA – Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem 500grs	UN	705	R\$ 7,80
108	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica transparente com 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	231	R\$ 6,24
109	MILHO VERDE: em conserva (Grãos de milho) selecionada, oriunda de plantas saudáveis. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	UNI	1045	R\$ 37,32
110	MILHO VERDE CONGELADO (pacote de 1kg)	UNI	235	R\$ 23,62
111	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações	UNI	550	R\$ 4,73



	(estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.			
112	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor de coco; constituída de: gelatina; água e açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 15 meses; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Dec.n.12.486 de 20/10/78).	UNI	792	R\$ 5,86
113	MOLHO DE TOMATE, (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	548	R\$ 2,82
114	MOLHO DE TOMATE (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 4kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	618	R\$ 26,16
115	MOSTARDA 1 LITRO	UNI	593	R\$ 14,63
116	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA; obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em lata ou frasco plástico com 900ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto	UN	165	R\$ 8,65



	12.486 de 20/10/78). Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.			
117	ÓLEO DE GIRASSOL, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UNI	2177	R\$ 17,20
118	ORÉGANO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático sabor próprio; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gr, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	702	R\$ 16,50
119	PAÇOCA QUADRADA	UNI	614	R\$ 42,66
120	PÃO DE FORMA INTEGRAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	CX	150	R\$ 9,69
121	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	189	R\$ 8,52
122	PÃO TIPO BISNAGUINHA com aproximadamente 20 gramas, acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.	UNI	1013	R\$ 9,37
123	PESCADO EM CONSERVA, ATUM; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sólido; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 170 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 10 (decreto 12486, de 20/10/78).	PCT	1178	R\$ 7,87
124	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha;	UNI	1200	R\$ 5,99



	conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 135 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486, de 20/10/78).			
125	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UN. - Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo 80 g cada - Fardo com 50 unidades.	UNI	1335	R\$ 40,33
126	PIRULITO	UN	900	R\$ 15,12
127	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA sabores uva, limão, abacaxi, morango e cereja; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo saco plástico, pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/10/78)	PCT	675	R\$ 19,23
128	POLVILHO DOCE – branco; acondicionado em saco plástico de 1000g, atóxico, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	UNI	466	R\$ 14,55
129	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO DE FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA - PACOTE DE 500G	UNI	138	R\$ 18,17
130	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente,	UNID	231	R\$ 7,19



	hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g			
131	REFRIGERANTE 200ML	UNI	1160	R\$ 2,75
132	REFRIGERANTE 2L sabor variados embalagem de 2 litros.	UNID	2325	R\$ 5,61
133	REFRIGERANTE 600ML sabor variados embalagem de 600ml.	UNI	3233	R\$ 9,56
134	REQUEIJÃO. Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo no mínimo 1,8 OU 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega	UNI	1500	R\$ 10,60
135	SAGU, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g	UNI	458	R\$ 12,42
136	SAL; embalagem de 1Kg refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, embalagem resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	UNI	23	R\$ 2,37
137	SALGADINHO - PACOTE GRANDE	UNI	898	R\$ 9,00
138	SELETA DE LEGUMES em conserva, produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios, pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg, sem sinais de alterações	UN	165	R\$ 36,22



	(estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, contendo três tipos de legumes. Validade mínima de 12 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega.			
139	SUCO CONCENTRADO 500 ML	UNI	348	R\$ 8,63
140	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML	UN	488	R\$ 7,22
141	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ML	FR	983	R\$ 7,72
142	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - 500ML	UN.	983	R\$ 8,60
143	SUCO NATURAL DE FRUTA CONCENTRADO SEM AÇUCAR - CAJU, GOIABA, PESSEGO, MARACUJA, UVA - Suco natural parcialmente desidratado com denominação de "suco concentrado" de frutas, com teores de polpa de frutas utilizada na elaboração do suco tropical, devendo ser superior ao estabelecido para o néctar da respectiva fruta, sem adição de açúcar e corantes artificiais. O suco concentrado, quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para sucos, excetuado o percentual de açúcares adicionados. COMPOSIÇÃO Obrigatória: polpa da fruta indicada no rótulo. Opcional: vitaminas, sais minerais, fibras e outros nutrientes, desde que em conformidade com o estabelecido em legislação específica da ANVISA. Isenta: açúcar e corantes artificiais. INSTRUÇÃO Suco de caju: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 9 partes de água; Suco de goiaba: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 5 partes de água; Suco de pêssego: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 4 partes de água; Suco de uva: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 2 partes de água.	UN	983	R\$ 12,16



	Suco de maracujá: proporção e rendimento de 1 parte de seco para 6 de água. EMBALAGEM Primária: deverá ser recipiente de vidro ou plástico atóxica, resistente com tampa inviolável, hermeticamente fechada, ou embalagem "tetra pak" , com capacidade para até 1.000 (um mil) mililitros, com rendimento de oito partes de água para um litro de suco de fruta concentrado. Secundária: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 24 (vinte e quatro) frascos de 500 (quinhentos) mililitros ou 12 (doze) frascos de 1.000 (um mil) mililitros. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.			
144	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG), polpa de fruta natural congelada sem adição de água ou açúcar, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, amora, laranja, abacaxi, uva, acerola, goiaba, manga, maracujá, limão, framboesa.	UN	525	R\$ 46,00
145	TRIGO PARA QUIBE; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	1159	R\$ 7,87
146	VINAGRE; branco - vinho branco; com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNI	522	R\$ 5,75
147	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo	UNI	567	R\$ 7,55



	1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.			
148	WAFER - Wafer recheado e coberto com chocolate aproximadamente 126g.	UNI	526	R\$ 3,56

1.2 – COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
149	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem com 400gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau e m pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, contendo no mínimo a seguinte composição a cada porção de 20g: valor energético 74kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans não contem, fibra alimentar 1,1g, sódio 16mg, cálcio 150mg, ferro 2,1mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36mg, vitamina B2 0,39mg, niacina 4,8 mg, vitamina B6 0,39mg, vitamina B12 0,72µg, ácido pantatênico 1,5mg e biotina 9,0µg.	UNID	244	R\$ 8,57
150	ACUCAR CRISTAL - especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	646	R\$ 22,28
151	AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	241	R\$ 5,34
152	AÇÚCAR REFINADO, caixa com 40 sachês, com 5g cada.	CX	2	R\$ 43,96



153	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	77	R\$ 14,92
154	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, contendo edulcorante artificial aspartame, apresentação em pó em envelopes de 0,8 g, caixa com 50 unidades. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	CX	75	R\$ 43,63
155	ÁGUA MINERAL COM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	675	R\$ 3,50
156	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	122	R\$ 2,62
157	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 1,5 L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	49	R\$ 8,52
158	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, galão 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	159	R\$ 15,73
159	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 1kg, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente.	UN	820	R\$ 10,04
160	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (5KG) beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e	PCT	90	R\$ 25,99



	procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.			
161	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO longo fino tipo 1. O produto deverá atender a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entende-se por arroz o grão “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa L.O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O teor de micotoxinas deverá obedecer ao limite estabelecido pela legislação vigente. Características sensoriais: aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – embalagem 5 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	PCT	11	R\$ 26,90
162	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	130	R\$ 15,47
163	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	77	R\$ 6,05
164	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	41	R\$ 33,49
165	AZEITONA 500G	UN	12	R\$ 13,12
166	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO E FATIADA, Azeitona verde, em conserva, inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado,	UN	232	R\$ 16,60



	atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega COMPOSIÇÃO Obrigatória: Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas: • Valor energético: 27 à 29 kcal • Proteínas: mínimo 0,2 g • Gorduras totais: máximo de 3,5 g • Gorduras saturadas: máximo de 0,6 g • Fibras alimentares: mínimo de 0,6 • Sódio: máximo de 350 mg Opcional: Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. EMBALAGEM Primária: pacotes em filme polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo até 500 gramas de azeitona verde em conserva, inteira e sem caroço. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto conteúdo com 6 (seis) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.			
167	BALA MOLE - vários sabores, 600g	PCT	392	R\$ 20,12
168	BATATA PALHA 1 KG	PCT	15	R\$ 23,27
169	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR SABOR MORANGO, BANANA E CHOCOLATE	UN	972	R\$ 12,72



	COM 1 LITRO - DESCRIÇÃO: é o subproduto da soja, resultante da emulsão aquosa do grão e específicos processos, sendo eles maceração, trituração, e filtragem, adicionado de vitaminas e minerais, sabores morango, banana e chocolate. O produto deve ser obtido de proteína isolada de soja, isento de lactose, processado industrialmente, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolva e ou agreguem substâncias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. COMPOSIÇÃO Obrigatoria: soja, água, açúcar, vitaminas, minerais, e ingredientes alimentícios permitidos pela legislação. Isento: lactose. EMBALAGEM Primária: deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável hermeticamente fechada, com capacidade para 1(um) litro. Secundária: caixa de papelão reforçado, conteúdo 12 (doze) embalagem primaria de 1 (um) litro. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
170	BISCOITO CREAM CRACKER (400GR) De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no minimo 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da	UNI	212	R\$ 6,84



	embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 90 dias.			
171	BISCOITO POLVILHO (150g)	PCT	523	R\$ 5,67
172	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	UNI	1282	R\$ 8,97
173	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 400G De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	UNI	198	R\$ 7,77



174	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, quinoa, farelo de trigo, gergelim, flocos de amaranto, açúcar, linhaça, aveia, farinha de centeio, sal, óleo vegetal, fermento químico. Embalagem aprox. de 400g.	UN	152	R\$ 9,15
175	BOMBOM RECHEADO, embalado em saco de aproximadamente 1kg	PCT	965	R\$ 65,00
176	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	UN	10	R\$ 15,59
177	CALDO DE CARNE 1K	PCT	10	R\$ 14,12
178	CALDO DE GALINHA 1KG	PCT	230	R\$ 14,12
179	CANELA EM PAU (10GR)	UNI	568	R\$ 4,67
180	CANELA EM PÓ – pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	UNI	82	R\$ 4,42
181	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	UNI	11	R\$ 9,21
182	CATCHUP TRADICIONAL 1KG - TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA,	UN	22	R\$ 15,62



	ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG			
183	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, multicereais de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	22	R\$ 27,63
184	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA – cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	91	R\$ 27,63
185	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA. Pacote de 30 gramas cada. Composto por farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó.	UNI	29	R\$ 20,52
186	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇÚCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua	UNI	159	R\$ 25,70



	designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Pacote Mínimo 500g.			
187	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 500 g. Ingredientes: milho, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contem glúten.	UNI	6	R\$ 35,30
188	CHÁ DE ERVA DE CAMOMILA - Chá de camomila 200g	UNI	462	R\$ 8,73
189	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, caixa com 200g, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem primaria: de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado, O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	12	R\$ 8,20
190	CHANTILLY, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	UN	102	R\$ 78,60
191	CHICLETE	CX	50	R\$ 12,62



192	CHOCOLATE EM PO - 100% cacau- pacote de 1 kg	KG	131	R\$ 36,86
193	CHOCOLATE EM PÓ – 100% CACAU – embalagem com 200grs.	UNI	180	R\$ 20,43
194	CHOCOLATE EM PÓ – 50% CACAU – embalagem com 200grs	UNI	50	R\$ 16,87
195	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UN	93	R\$ 34,40
196	CHOCOLATE GRANULADO – embalagem com 500g	UN	216	R\$ 11,42
197	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada em pacote de 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29(decreto 12.486, de 20/10/78) e Resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	143	R\$ 26,20
198	COLORÍFICO COMESTÍVEL, tipo colorau obtidos de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de polipropileno de 500g, hermeticamente vedado e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Devendo estar de acordo com a RDC nº276/2005. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	UNI	112	R\$ 10,62
199	CONFETES DE CHOCOLATE (PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS COM CORES VIBRANTES (AZUL, ROXO, AMARELO, VERDE, MARROM,	CX	210	R\$ 26,90



	VERMELHO E LARANJA). EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 25G).			
200	CRAVO DA INDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto, impurezas, dos grãos e sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	160	R\$ 5,17
201	CREME DE CEBOLA; isento de sujidades, parasitos e larvas, com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em saco de polietileno atóxico com 68 gramas, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 01/87 DINAL/MS), (Dec. 12486/78,SESS); (Res.12/78,CNNPA/MS), (Res.23/75 CNNPA/MS); (Res 04/88 CNS/MS).	UNI	773	R\$ 4,84
202	CREME DE LEITE; Creme de leite esterelizado 25% de gordura, embalagem com 300 g. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogenizado. Não contém glúten	UNI	87	R\$ 5,21
203	CREME DE LEITE - 1 LT	LT	277	R\$ 18,63
204	DOCE DE AMENDOIM – Doce de amendoim, tipo gibi, preparado com amendoim torrado e moído, açúcar, xarope de glicose, prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado com aproximadamente com 25 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo 50 unidades.	CX	351	R\$ 51,66
205	DOCE DE GOIABA; goiabada; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata ou embalagem plástica hermeticamente fechada, pesando 1000 gramas;com validade mínima 11	UNI	75	R\$ 28,87



	meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-28(decreto 12.486, de 20/10/78) e resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.			
206	ERVA DOCE (10GR)	KG	151	R\$ 3,71
207	ERVILHA, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 2 (dois) meses da data da entrega.	UNI	78	R\$ 34,10
208	ERVILHA CONGELADA (pacote de 1kg)	UNI	1	R\$ 23,02
209	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	LATA	153	R\$ 24,47
210	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 200 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (decreto 12486 de 20/10/78).	LT	67	R\$ 5,34
211	BAUNILHA (30ml)	UNI	252	R\$ 8,17
212	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 340 ou 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote,	UNI	337	R\$ 5,06



	registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.			
213	EXTRATO DE TOMATE : procedência nacional, em latas de aproximadamente 4Kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas	UNI	25	R\$ 42,30
214	FARINHA DE ARROZ DESCRIÇÃO: produto resultante de dessecação e moagem do arroz, em condições próprias. COMPOSIÇÃO Obrigatória: arroz. Opcional: vitaminas e minerais permitidos em legislação Isenta: glúten EMBALAGEM Primária: deverá ter capacidade até 300 (trezentos) gramas de produto e ser constituída de: Opção A: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado; Opção B: saco de papel impermeável, lacrados, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	UN	134	R\$ 12,90
215	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , tipo biju, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	167	R\$ 8,96



216	FARINHA DE MILHO, simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	63	R\$ 7,07
217	FARINHA DE ROSCA – Embalagem 500gr	UNI	351	R\$ 8,45
218	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	113	R\$ 5,51
219	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	745	R\$ 21,09
220	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	279	R\$ 8,72



221	FEIJÃO PRETO ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	200	R\$ 9,07
222	FERMENTO BIOLÓGICO; em pó; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ; acondicionado em embalagem apropriada de 100 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	223	R\$ 8,87
223	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata de 250 gramas hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com NTA- 81(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	203	R\$ 7,40
224	FUBA DE MILHO; Tipo Mimoso Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 3 meses.	UNI	12	R\$ 4,82
225	GELEIA DE MORANGO DESCRIÇÃO: é o produto obtido pela cocção, da fruta, inteira ou em pedaço, polpa ou suco,	UNI	22	R\$ 10,76



	com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa. Poderá ser adicionado de glicose ou açúcar invertido. COMPOSIÇÃO Obrigatória: morango (70%), sacarose, frutose, glucose, xaropes, e açúcar invertido, isoladamente ou em misturas adequadas. EMBALAGEM Primária: copo de vidro transparente e perfeitamente fechada, inviolável, com capacidade par até 280 (duzentos e oitenta) gramas. Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista as condições de transporte, com capacidade para 12(doze) copos da embalagem primaria. Validade: mínimo de 6 meses. Rotulagem: o produto deve atender a legislação			
226	GRÃO DE BICO; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno com 1000 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	UN	78	R\$ 17,25
227	GROSELHA (XAROPE) 900 ML Xarope sabor artificial de groselha. Produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. Deverá ser isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 900 ml, reforçados e bem lacrados, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada	UNI	261	R\$ 13,12
228	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS: mistura do leite integral (in natura, pasteurizado), açúcar, adicionado de fermento láctico, aroma e corantes naturais e sem amido. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e	UNI	118	R\$ 12,60



	deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem de 1 litro.			
229	IOGURTE DE SOJA SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS . Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem primária deverá ser garrafas de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 900gr por embalagem	UN	42	R\$ 12,10
230	KETCHUP - 1 LITRO	UNI	705	R\$ 14,66
231	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	UN	56	R\$ 6,90
232	LEITE DE COCO 200 ML	UNI	107	R\$ 4,85
233	LEITE DE SOJA longa vida 1 litro	UN	12	R\$ 9,36
234	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO - Produto gorduroso, em emulsão estável de óleos vegetais líquidos, e interesterificados isento de leite ou derivados e outros ingredientes destinados a alimentação humana com cheiro e sabor característico. A gordura láctea quando presente não deverá exceder a 3% m/m, do teor de lipídios totais. COMPOSIÇÃO Obrigatória: EMBALAGEM Primária: Deverá ser pote de resina de propípolieno com pigmentação branca, atóxico, opaco com tampa, com capacidade	UNI	307	R\$ 18,90



	para até 500 gramas. Secundária: deverá ser caixa de papelão de reforçado com capacidade de até 12 (doze) unidades da embalagem primária. Validade: mínimo DESCRIÇÃO Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, com teor de gordura total menor que 1,5% e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. COMPOSIÇÃO Obrigatória: leite de vaca contendo o teor de gordura menor 1.5%, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, lecitina de soja. Opcional: adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente), desde que declarada. Isento: açúcar e outros ingredientes. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP. INSTRUÇÃO O produto deve ser de procedência nacional, considerando a Instrução Normativa nº 11 de 09/09/99 - MAA EMBALAGEM Primária: Opção 1: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para até 1 (um) quilo. Opção 2: latas de folhas de flandres, membranizadas e gaseificadas com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
235	LEITE EM PÓ INTEGRAL; em pó, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com odor e sabor agradável e característico. - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. – Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. - Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser de material flexível, de	UN	61	R\$ 15,47



	polietileno ou aluminizado, atóxico, vedada hermeticamente contendo de 400g de produto. LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA C/ 300 grs. Deverá ser isento de lactose e enriquecido de 21 vitaminas e rica em cálcio, 100% vegetal, com soja não transgênica. Nos sabores: Natural, morango e banana. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.			
236	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – Leite UHT integral para dieta com restrição a lactose. Embalagem	UNI	76	R\$ 11,42
237	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	2447	R\$ 7,09
238	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	105	R\$ 7,17
239	LENTILHA; de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno com 500 gramas, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Dec.12.486 de 20/10/78) e Port. MA.65/93).	UNI	151	R\$ 10,37
240	LOURO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	254	R\$ 6,40
241	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com	UNI	96	R\$ 4,56



	rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			
242	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato conchinha. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde Do Estado de São Paulo (NTA-49 – massas alimentícias ou macarrão). Com certificado de garantia ABIMA. Prazo de validade mínima de 6 meses	UN	526	R\$ 4,56
243	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	144	R\$ 4,17
244	MACARRÃO TIPO LETRINHA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de	UNI	243	R\$ 4,56



	fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			
245	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	207	R\$ 4,17
246	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovo, deverá ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	124	R\$ 4,63
247	MACARRÃO TIPO RETALHO com ovo, deverá ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	236	R\$ 27,66
248	MAIONESE, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	84	R\$ 6,87



249	MARGARINA LIGHT COM SAL. Embalagem de 500G.	UN	7	R\$ 10,63
250	MARGARINA SEM SAL - 500GR - Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico, com gordura láctea limitada a 3% m/m do teor de lipídios totais, com no mínimo 85% de lipídeos totais. COMPOSIÇÃO Obrigatória: óleos vegetais líquidos e preferencialmente interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água e outros componentes que o caracterizam. INSTRUÇÃO Temperatura de recebimento: entre 1° C e 16° C. O produto deverá conter na porção de 10 g: • Gorduras Trans: <0,1 g • Sódio: <5 mg EMBALAGEM Primária: potes de polipropileno, ou polietileno de alta densidade com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, com capacidade para 12 potes. Validade: mínimo de 6 (seis) meses. Rotulagem: conforme a legislação vigente. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.	UNI	3	R\$ 8,49
251	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% de lipídios. Com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar acondicionado em baldes plásticos e de tampa rosqueável – embalagem 15 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	POTE	887	R\$ 206,33
252	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do	UNI	1537	R\$ 10,44



	produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega			
253	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA massa de mini pizza semi pronta, disco com 11 cm de diâmetro.	POTE	235	R\$ 7,85
254	MASSA PARA PASTEL 1 KG - Massa para pastel de 1kg - Rolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores : Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Lático (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330).	UNI	77	R\$ 13,74
255	MILHARINA – Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem 500grs	UN	348	R\$ 7,80
256	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica transparente com 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	78	R\$ 6,24
257	MILHO VERDE: em conserva (Grãos de milho) selecionada, oriunda de plantas sadias. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	UNI	183	R\$ 37,32
258	MILHO VERDE CONGELADO (pacote de 1kg)	UNI	263	R\$ 23,62
259	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações	UNI	182	R\$ 4,73



	(estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.			
260	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor de coco; constituída de: gelatina; água e açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 15 meses; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Dec.n.12.486 de 20/10/78).	UNI	206	R\$ 5,86
261	MOLHO DE TOMATE, (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	197	R\$ 2,82
262	MOLHO DE TOMATE (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 4kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	55	R\$ 26,16
263	MOSTARDA 1 LITRO	UNI	725	R\$ 14,63
264	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA; obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em lata ou frasco plástico com 900ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto	UN	233	R\$ 8,65



	12.486 de 20/10/78). Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.			
265	ÓLEO DE GIRASSOL, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UNI	204	R\$ 17,20
266	ORÉGANO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático sabor próprio; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gr, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	50	R\$ 16,50
267	PAÇOCA QUADRADA	UNI	63	R\$ 42,66
268	PÃO DE FORMA INTEGRAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	CX	337	R\$ 9,69
269	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	392	R\$ 8,52
270	PÃO TIPO BISNAGUINHA com aproximadamente 20 gramas, acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.	UNI	400	R\$ 9,37
271	PESCADO EM CONSERVA, ATUM; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sólido; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 170 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 10 (decreto 12486, de 20/10/78).	PCT	445	R\$ 7,87
272	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha;	UNI	300	R\$ 5,99



	conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 135 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486, de 20/10/78).			
273	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UN. - Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo 80 g cada - Fardo com 50 unidades.	UNI	225	R\$ 40,33
274	PIRULITO	UN	155	R\$ 15,12
275	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA sabores uva, limão, abacaxi, morango e cereja; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo saco plástico, pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/10/78)	PCT	46	R\$ 19,23
276	POLVILHO DOCE – branco; acondicionado em saco plástico de 1000g, atóxico, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	UNI	77	R\$ 14,55
277	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO DE FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA - PACOTE DE 500G	UNI	386	R\$ 18,17
278	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente,	UNID	775	R\$ 7,19



	hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g			
279	REFRIGERANTE 200ML	UNI	1077	R\$ 2,75
280	REFRIGERANTE 2L sabor variados embalagem de 2 litros.	UNID	500	R\$ 5,61
281	REFRIGERANTE 600ML sabor variados embalagem de 600ml.	UNI	152	R\$ 9,56
282	REQUEIJÃO. Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo no mínimo 1,8 OU 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega	UNI	7	R\$ 10,60
283	SAGU, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g	UNI	299	R\$ 12,42
284	SAL; embalagem de 1Kg refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, embalagem resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	UNI	55	R\$ 2,37
285	SALGADINHO - PACOTE GRANDE	UNI	115	R\$ 9,00
286	SELETA DE LEGUMES em conserva, produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios, pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg, sem sinais de alterações	UN	162	R\$ 36,22



	(estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, contendo três tipos de legumes. Validade mínima de 12 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega.			
287	SUCO CONCENTRADO 500 ML	UNI	327	R\$ 8,63
288	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML	UN	327	R\$ 7,22
289	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ML	FR	327	R\$ 7,72
290	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - 500ML	UN.	175	R\$ 8,60
291	SUCO NATURAL DE FRUTA CONCENTRADO SEM AÇUCAR - CAJU, GOIABA, PESSEGO, MARACUJA, UVA - Suco natural parcialmente desidratado com denominação de "suco concentrado" de frutas, com teores de polpa de frutas utilizada na elaboração do suco tropical, devendo ser superior ao estabelecido para o néctar da respectiva fruta, sem adição de açúcar e corantes artificiais. O suco concentrado, quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para sucos, excetuado o percentual de açúcares adicionados. COMPOSIÇÃO Obrigatória: polpa da fruta indicada no rótulo. Opcional: vitaminas, sais minerais, fibras e outros nutrientes, desde que em conformidade com o estabelecido em legislação específica da ANVISA. Isenta: açúcar e corantes artificiais. INSTRUÇÃO Suco de caju: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 9 partes de água; Suco de goiaba: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 5 partes de água; Suco de pêssego: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 4 partes de água; Suco de uva: proporção e rendimento de 1 parte de suco para 2 partes de água.	UN	386	R\$ 12,16



	Suco de maracujá: proporção e rendimento de 1 parte de seco para 6 de água. EMBALAGEM Primária: deverá ser recipiente de vidro ou plástico atóxica, resistente com tampa inviolável, hermeticamente fechada, ou embalagem "tetra pak" , com capacidade para até 1.000 (um mil) mililitros, com rendimento de oito partes de água para um litro de suco de fruta concentrado. Secundária: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 24 (vinte e quatro) frascos de 500 (quinhentos) mililitros ou 12 (doze) frascos de 1.000 (um mil) mililitros. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.			
292	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG), polpa de fruta natural congelada sem adição de água ou açúcar, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, amora, laranja, abacaxi, uva, acerola, goiaba, manga, maracujá, limão, framboesa.	UN	173	R\$ 46,00
293	TRIGO PARA QUIBE; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	188	R\$ 7,87
294	VINAGRE; branco - vinho branco; com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNI	175	R\$ 5,75
295	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo	UNI		R\$ 7,55



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIOVivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

	1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.			
296	WAFER - Wafer recheado e coberto com chocolate aproximadamente 126g.	UNI		R\$ 3,56

2. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **02 (dois) dias corridos contados** do recebimento do Pedido de Compra.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no Pedido de Compra.

4. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 20 de setembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIOVivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO”

REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 036/2023**, realizado pelo Município de Lupércio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 036/2023**, realizado pelo do Município de Lupércio.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 036/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar
do **Pregão Presencial nº 036/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que
inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada
suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada
suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO

MUNICIPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____
e do C.P.F. nº. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica),
declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital
acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPIO.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do C.P.F. nº. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº. 036/2023 - Registro de Preços.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO XI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/0001-83, sitio a Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER MENEGUCCI, brasileiro, portador do RG. nº.43.440.354-4, inscrito sob o CPF nº.301.916.598-94, residente e domiciliado a Chácara Três Poderes S/N, Jardim Floresta, neste Município de Lupércio, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa _____, sitio na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. _____, (cargo que ocupa na empresa) doravante denominado **DETENTORA(S) DA ATA**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 036/2023, resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Lupércio, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no ANEXO II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (.../.../.... a .../.../....), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Renan Bezerra Vila Nova, portador do CPF n.º 337.211.688-79, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as solicitações do setor competente, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 2 (dois) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

5.1.1 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no Pedido de Compra.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea

“d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO



10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE LUPÉRCIO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

- g)** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h)** Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l)** Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o)** A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p)** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa,

poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas “c” e/ou “d”**.

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **13.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lupércio, 00 de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CLBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(Cargo/ Função)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:

CPF Nº.

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTOR DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: RENAN DE LIMA - OAB/SP n. 460.204

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3474-1166

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

Nome: CLEBER MENEGUCCI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4
Data de Nascimento: 06/02/1982
E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3474-1166

Assinatura: _____
CLEBER MENEGUCCI

DETENTOR DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br